

**ATO PGJ Nº 1037/2020**

***Institui o “Prêmio Servidor que Inspira”  
no Ministério Público do Estado do Piauí  
e dá providências.***

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993:

**CONSIDERANDO** a adesão pelo Ministério Público do Estado do Piauí ao Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, formalizada no dia 17 de julho de 2020, e tendo como um dos objetivos estratégicos promover a gestão por competência e a qualidade de vida no trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Recomendação CNMP nº 52/2017, estabelece como finalidade da Política Nacional de Gestão de Pessoas a promoção de um ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais;

**CONSIDERANDO** a importância de incentivar, apoiar e difundir ações criativas e inovadoras dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, que contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e resultem na melhoria da qualidade dos serviços prestados e na satisfação de necessidades e das novas demandas dos cidadãos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Prêmio “Servidor que Inspira”, destinado a identificar e reconhecer a atuação inspiradora dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, e que:

- I – Contribuam tecnicamente no campo de sua atuação;
- II – Demonstrem resiliência e superação de adversidades na rotina laboral;
- III – Desempenhem seu trabalho com qualidade, eficiência e produtividade;
- IV – Mantenham bom relacionamento com o público externo e o interno;
- V – Trabalhem com disciplina e assiduidade;
- VI – Participem de capacitações visando o seu desenvolvimento humano e sistêmico; e
- VII – Inovem nos processos de trabalho.

**Art. 2º** A premiação contempla os servidores que inspiram em 03 (três) categorias:

- I – Incentivo e atuação no trabalho em equipe;
- II – Criatividade e inovação; e
- III – Ações/soluções que geraram resultados significativos para o setor ou para a Instituição.

**Art. 3º** Para fins de premiação, a atuação do servidor deverá estar alinhada e repercutir positivamente com os seguintes critérios:

- I – Contribuições técnicas no campo de sua atuação;
- II – Resiliência e superação de adversidades na rotina laboral;
- III – Qualidade, eficiência e produtividade no trabalho;
- IV – Bom relacionamento no trabalho;
- V – Disciplina e assiduidade;
- VI – Participações em capacitações visando o seu desenvolvimento humano e sistêmico;
- e
- VII – Inovação nos processos de trabalho.

**Art. 4º** A Comissão Julgadora terá a seguinte composição:

- I – 02 (dois) membros escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça, e, dentre eles, designado o Presidente da Comissão, o qual escolherá o secretário dos trabalhos;
- II – 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público/APMP;
- III – 01 (um) servidor escolhido pelo Sindicato dos Servidores do MPPI/SINDSEMPPI; e

IV – 01 (um) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Julgadora serão registradas em ata.

**Art. 5º** Os critérios, as regras e cronograma para a concessão do Prêmio “Servidor que Inspira”, serão previstos em Edital, a ser publicado anualmente, elaborado pela Assessoria de Planejamento e Gestão e aprovado pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 6º** A cerimônia de entrega do Prêmio “Servidor que Inspira” ocorrerá, anualmente, durante as comemorações do Dia Estadual do Ministério Público do Piauí.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Teresina, 09 de novembro de 2020.**



**Carmelina Maria Mendes de Moura**  
Procuradora-Geral de Justiça